Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

2889

MENSAGEM Nº 77/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa colenda Casa Legislativa, através da presente Mensagem, o Projeto de Lei que propõe remanejamento de valores através da abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de credito suplementar com anulação parcial de recursos da própria Câmara Municipal de Pato Branco, e tem por objetivo atender despesas destinadas ao pagamento de despesas com: serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes da prestação de serviços para este órgão, incluindo despesas com publicidade e propaganda; serviços de tecnologia da informação e comunicação decorrentes de despesas com locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas e ainda despesas relacionadas a obras e instalações decorrentes de reformas e manutenções do edifício administrativo deste Poder Legislativo.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência** antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 225 / 2019.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	120.000,00
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	-195.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-215.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	
3.3.90.40.00.00	Serviços e Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	120.000,00

2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificadas:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Ação Legislativa**	
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-195.000,00

2.141	**Criar e Manter a TV Câmara**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	-225.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código / Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
010310001.2.133000 Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores				
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
1 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	2.677.000,00	0,00	1.245.119,54	1.431.880,46
		0,00	1.245.119,54	0,00
3.1.90.11.01 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA - Desdobramento da Despesa				
65 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	706.304,66	
		0,00	706.304,66	0,00
3.1.90.11.31 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa				
61 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	466.084,55	
		0,00	466.084,55	0,00
3.1.90.11.42 FÉRIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa				
146 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	20.165,11	
		0,00	20.165,11	0,00
3.1.90.11.43 13° SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E A - Desdobramento da Despesa				
63 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.43 13° SALÁRIO - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE - Desdobramento da Despesa				
147 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	30.992,38	
		0,00	30.992,38	0,00
3.1.90.11.44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO - Desdobramento da Despesa				
64 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	12.200,00	
		0,00	12.200,00	0,00
3.1.90.11.45 FÉRIAS - ABONO CONSTI. SECRETÁRIOS MUNI. - Desdobramento da Despesa				
62 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.45 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSIONA - Desdobramento da Despesa				
148 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	9.372,84	
		0,00	9.372,84	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
2 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	626.000,00	0,00	239.818,37	386.181,63
		0,00	239.818,37	0,00
3.1.90.13.05 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - Desdobramento da Despesa				
51 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	16.648,00	
		0,00	16.648,00	0,00
3.1.90.13.05 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES - Desdobramento da Despesa				
52 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	118.230,68	
		0,00	118.230,68	0,00
3.1.90.13.10 CONTRIB. AO INSS - COMISS. NÃO DETENTORE - Desdobramento da Despesa				
50 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	104.939,69	
		0,00	104.939,69	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
4 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	150.000,00	2.975,00	43.438,15	106.561,85
		2.100,00	42.563,15	875,00

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
3.3.90.14.14	SERVIDORES COMISSIONADOS - Desdobramento da Despesa				
82 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	2.100,00	23.100,00	
			1.225,00	22.225,00	875,00
3.3.90.14.14	AGENTES POLÍTICOS - Desdobramento da Despesa				
44 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	875,00	20.250,00	
			875,00	20.250,00	0,00
3.3.90.14.14	DESPESAS DE VIAGENS REAL. EM REGIME DE R - Desdobramento da Despesa				
171 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	88,15	
			0,00	88,15	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
5 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		50.000,00	0,00	4.615,33	45.384,67
			0,00	4.615,33	0,00
3.3.90.30.01	ETANOL - Desdobramento da Despesa				
96 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	134,57	
			0,00	134,57	0,00
3.3.90.30.01	GASOLINA - Desdobramento da Despesa				
36 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	1.868,66	
			0,00	1.868,66	0,00
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS - Desdobramento da Despesa				
109 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa				
106 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa				
95 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	140,00	
			0,00	140,00	0,00
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - Desdobramento da Despesa				
90 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Desdobramento da Despesa				
149 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - Desdobramento da Despesa				
114 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	2.472,10	
			0,00	2.472,10	0,00
3.3.90.30.39	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC - Desdobramento da Despesa				
116 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - Desdobramento da Despesa				
113 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE - Desdobramento da Despesa				
127 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa				

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
110 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
6 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		45.000,00	345,45	7.803,83	37.196,17
			626,98	7.458,38	345,45
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS - Desdobramento da Despesa				
88 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	345,45	7.557,33	
			626,98	7.211,88	345,45
3.3.90.33.02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR - Desdobramento da Despesa				
132 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO - Desdobramento da Despesa				
97 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	246,50	
			0,00	246,50	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ				
7 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa				
108 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - Desdobramento da Despesa				
126 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
8 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				+30000,00
		130.000,00	1.340,00	48.281,89	81.718,11
			9.831,33	47.691,89	590,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES - Desdobramento da Despesa				
40 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa				
131 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	5.985,25	
			5.985,25	5.985,25	0,00
3.3.90.39.08	- Desdobramento da Despesa				
75 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Desdobramento da Despesa				
152 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E - Desdobramento da Despesa				
159 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Desdobramento da Despesa				
121 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	980,00	
			0,00	980,00	0,00
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa				
69 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
		0,00	0,00 2.106,08	16.848,64 16.848,64	0,00
3.3.90.39.63	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa				
101 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM - Desdobramento da Despesa				
111 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUM - Desdobramento da Despesa				
178 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	208,00 208,00	0,00
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Desdobramento da Despesa				
135 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
3.3.90.39.95	- Desdobramento da Despesa				
73 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR - Desdobramento da Despesa				
84 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	1.340,00 1.740,00	24.260,00 23.670,00	590,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C				
160 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		60.000,00	0,00 0,00	673,00 673,00	59.327,00 0,00
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Desdobramento da Despesa				
167 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	69,00 69,00	0,00
3.3.90.40.94	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO - Desdobramento da Despesa				
176 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	496,00 496,00	0,00
3.3.90.40.95	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS D - Desdobramento da Despesa				
168 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	108,00 108,00	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
9 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		6.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6.000,00 0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
10 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		150.000,00	0,00 0,00	74.852,00 74.852,00	75.148,00 0,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - Desdobramento da Despesa				
124 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC - Desdobramento da Despesa				
140 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa				
177 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	20.000,00	

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
			0,00	20.000,00	0,00
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa				
100 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa				
128 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	54.852,00	
			0,00	54.852,00	0,00
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ES - Desdobramento da Despesa				
142 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa				
104 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS - Desdobramento da Despesa				
134 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
010310001.2.136000	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
11 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		2.074.000,00	0,00	1.098.053,91	975.946,09
			0,00	1.098.053,91	0,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa				
54 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	623.266,36	
			0,00	623.266,36	0,00
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - Desdobramento da Despesa				
56 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	165.307,83	
			0,00	165.307,83	0,00
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - Desdobramento da Despesa				
57 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	141.725,87	
			0,00	141.725,87	0,00
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa				
166 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	65.289,09	
			0,00	65.289,09	0,00
3.1.90.11.43	13° SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO - Desdobramento da Despesa				
58 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	63.843,29	
			0,00	63.843,29	0,00
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO - Desdobramento da Despesa				
60 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	5.428,89	
			0,00	5.428,89	0,00
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL - Desdobramento da Despesa				
59 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	23.363,87	
			0,00	23.363,87	0,00
3.1.90.11.47	LICENÇA-PRÊMIO - Desdobramento da Despesa				
157 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	9.828,71	
			0,00	9.828,71	0,00
3.1.90.11.99	AUXÍLIO PECUNIÁRIO PATOPREV - Desdobramento da Despesa				
156 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
			0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
12 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - Desdobramento da Despesa				
49 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI				
13 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		120.000,00	0,00	5.331,00	114.669,00
			0,00	5.331,00	0,00
3.1.90.16.44	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - Desdobramento da Despesa				
55 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	5.331,00	
			0,00	5.331,00	0,00
3.1.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
14 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		72.000,00	0,00	21.945,62	50.054,38
			0,00	21.945,62	0,00
3.1.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
15 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		26.000,00	0,00	2.000,00	24.000,00
			0,00	2.000,00	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
16 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		320.000,00	0,00	136.239,82	183.760,18
			0,00	136.239,82	0,00
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVO - Desdobramento da Despesa				
154 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	136.239,82	
			0,00	136.239,82	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
17 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		68.000,00	0,00	6.464,62	61.535,38
			0,00	6.464,62	0,00
3.3.90.14.14	SERVIDORES EFETIVOS - Desdobramento da Despesa				
81 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	5.950,00	
			0,00	5.950,00	0,00
3.3.90.14.14	DESPESAS DE VIAGENS REAL. EM REGIME DE R - Desdobramento da Despesa				
83 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	514,62	
			0,00	514,62	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
18 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		135.000,00	1.373,41	46.662,46	88.337,54
			2.476,99	45.202,05	1.460,41
3.3.90.30.01	GASOLINA - Desdobramento da Despesa				
35 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	250,41	4.520,61	
			0,00	4.270,20	250,41
3.3.90.30.01	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa				
158 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	225,00	
			0,00	225,00	0,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa				
87 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	1.208,50	
			0,00	1.208,50	0,00



Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa				
46 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	7.313,42	
			386,99	7.313,42	0,00
3.3.90.30.07	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Desdobramento da Despesa				
119 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	1.930,80	
			0,00	1.930,80	0,00
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO - Desdobramento da Despesa				
120 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS - Desdobramento da Despesa				
33 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa				
91 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	863,00	6.494,07	
			423,00	5.304,07	1.190,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa				
118 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	20,00	8.653,00	
			99,00	8.633,00	20,00
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - Desdobramento da Despesa				
107 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa				
122 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	1.205,65	
			0,00	1.205,65	0,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa				
47 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	2.713,05	
			0,00	2.713,05	0,00
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa				
173 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	1.119,36	
			0,00	1.119,36	0,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Desdobramento da Despesa				
89 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	114,10	
			0,00	114,10	0,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - Desdobramento da Despesa				
125 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	962,00	
			0,00	962,00	0,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - Desdobramento da Despesa				
80 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	240,00	3.015,72	
			240,00	3.015,72	0,00
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - Desdobramento da Despesa				
93 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS - Desdobramento da Despesa				
117 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
3.3.90.30.39	PNEUS - Desdobramento da Despesa				
150 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39	BATERIAS - Desdobramento da Despesa				
137 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	300,00	
			0,00	300,00	0,00
3.3.90.30.39	LONAS E PASTILHAS DE FREIO - Desdobramento da Despesa				
179 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	79,80	
			0,00	79,80	0,00
3.3.90.30.39	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC - Desdobramento da Despesa				
38 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	1.001,00	
			0,00	1.001,00	0,00
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS - Desdobramento da Despesa				
151 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	94,72	
			0,00	94,72	0,00
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - Desdobramento da Despesa				
43 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	2.076,00	
			958,00	2.076,00	0,00
3.3.90.30.45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAME - Desdobramento da Despesa				
103 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE - Desdobramento da Despesa				
86 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	2.735,56	
			0,00	2.735,56	0,00
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS - Desdobramento da Despesa				
85 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	370,00	
			370,00	370,00	0,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa				
112 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	530,10	
			0,00	530,10	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
19 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		42.000,00	0,00	3.821,74	38.178,26
			259,04	3.821,74	0,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS - Desdobramento da Despesa				
123 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	3.771,74	
			259,04	3.771,74	0,00
3.3.90.33.02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR - Desdobramento da Despesa				
133 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO - Desdobramento da Despesa				
138 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	50,00	
			0,00	50,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
144 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ				

Camara Mun. de Pato Branco Fls 12 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
20 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		56.000,00	0,00	3.236,38	52.763,62
			480,00	3.236,38	0,00
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa				
29 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	1.650,00	
			0,00	1.650,00	0,00
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS - Desdobramento da Despesa				
181 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	1.580,00	
			480,00	1.580,00	0,00
3.3.90.36.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - Desdobramento da Despesa				
145 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	6,38	
			0,00	6,38	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
21 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		228.000,00	9.122,77	96.330,39	131.669,61
			4.862,86	85.511,51	10.818,88
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES - Desdobramento da Despesa				
78 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	2.621,96	
			0,00	2.621,96	0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa				
77 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	572,00	
			0,00	572,00	0,00
3.3.90.39.08	- Desdobramento da Despesa				
76 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.11	- Desdobramento da Despesa				
32 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Desdobramento da Despesa				
70 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	8.308,88	16.508,72	
			1.202,53	8.624,84	7.883,88
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E - Desdobramento da Despesa				
68 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	6.336,00	
			0,00	6.336,00	0,00
3.3.90.39.19	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E - Desdobramento da Despesa				
39 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	80,00	
			0,00	80,00	0,00
3.3.90.39.19	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR - Desdobramento da Despesa				
102 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	130,00	
			0,00	130,00	0,00
3.3.90.39.19	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN - Desdobramento da Despesa				
174 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	1.560,00	
			0,00	1.560,00	0,00
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA - Desdobramento da Despesa				
72 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	410,00	
			0,00	410,00	0,00
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Desdobramento da Despesa				
92 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código / Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
	0,00	0,00	227,20	
		0,00	52,20	175,00
3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS - Desdobramento da Despesa				
41 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	21.383,38	
		0,00	21.383,38	0,00
3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET - Desdobramento da Despesa				
30 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	1.658,60	
		0,00	1.658,60	0,00
3.3.90.39.47 SERVIÇOS POSTAIS - Desdobramento da Despesa				
42 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	1.301,98	
		0,00	1.301,98	0,00
3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - Desdobramento da Despesa				
153 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa				
31 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	711,24	6.245,14	
		711,24	6.245,14	0,00
3.3.90.39.59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa				
136 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa				
94 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	50,00	
		0,00	50,00	0,00
3.3.90.39.63 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, - Desdobramento da Despesa				
169 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	9.100,00	
		0,00	9.100,00	0,00
3.3.90.39.66 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - Desdobramento da Despesa				
79 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS - Desdobramento da Despesa				
129 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	1.100,00	
		0,00	1.100,00	0,00
3.3.90.39.69 SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS - Desdobramento da Despesa				
143 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69 DEMAIS SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa				
48 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	102,65	443,03	
		102,65	443,03	0,00
3.3.90.39.70 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM - Desdobramento da Despesa				
175 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	358,00	
		0,00	358,00	0,00
3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇ - Desdobramento da Despesa				
180 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	2.760,00	
		0,00	0,00	2.760,00
3.3.90.39.90 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - Desdobramento da Despesa				
71 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	13.688,94	

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 14 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
			816,00	13.688,94	0,00
3.3.90.39.95	- Desdobramento da Despesa				
74 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97	- Desdobramento da Despesa				
66 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR - Desdobramento da Despesa				
34 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	9.795,44	
			2.030,44	9.795,44	0,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C				+ 120.000,00
161 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		200.000,00	4.835,34	123.218,92	76.781,08
			9.007,37	90.017,68	33.201,24
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Desdobramento da Despesa				
164 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	2.081,50	
			0,00	2.081,50	0,00
3.3.90.40.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES - Desdobramento da Despesa				
162 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	4.835,34	46.918,06	
			4.835,34	46.918,06	0,00
3.3.90.40.94	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO - Desdobramento da Despesa				
172 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	8.588,00	
			0,00	8.588,00	0,00
3.3.90.40.95	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS D - Desdobramento da Despesa				
165 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	324,00	
			0,00	324,00	0,00
3.3.90.40.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - Desdobramento da Despesa				
163 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	65.307,36	
			4.172,03	32.106,12	33.201,24
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
22 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		10.000,00	0,00	330,00	9.670,00
			0,00	330,00	0,00
3.3.90.47.18	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSI - Desdobramento da Despesa				
53 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	330,00	
			0,00	330,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
23 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		210.000,00	0,00	30.498,00	179.502,00
			0,00	27.528,00	2.970,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - Desdobramento da Despesa				
105 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC - Desdobramento da Despesa				
141 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa				
170 Fonte....:	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		0,00	0,00	5.495,00	
			0,00	5.495,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 15 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código / Especificação	Créditos	Empenhado no Mês / Pago no Mês	Empenhado no Ano / Pago no Ano	Saldo Disponível / Saldo a Pagar
4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa				
99 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	1.500,00	
		0,00	1.500,00	0,00
4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa				
45 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	21.103,00	
		0,00	18.133,00	2.970,00
4.4.90.52.36 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ES - Desdobramento da Despesa				
98 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	2.400,00	
		0,00	2.400,00	0,00
4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa				
130 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.57 ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS - Desdobramento da Despesa				
115 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00
010310001.2.137000 Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				- 195.000,00
24 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.88 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Desdobramento da Despesa				
67 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00
010310001.2.141000 Criar e Manter a TV Camara				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
25 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				- 15.000,00
26 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				- 225.000,00
27 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
		0,00	0,00	0,00
010310001.2.143000 Manter, reformar e recuperar interna e externamente o Edificio Legislativo				
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				+ 200.000,00
28 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	280.000,00	0,00	14.680,00	265.320,00
		0,00	0,00	14.680,00
4.4.90.51.01 EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - Desdobramento da Despesa				
139 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	0,00	0,00	14.680,00	
		0,00	0,00	14.680,00
Total Unidade Orçamentária	8.475.000,00	19.991,97	3.253.414,97	5.221.585,03
		29.644,57	3.188.473,99	64.940,98
Total do Órgão	8.475.000,00	19.991,97	3.253.414,97	5.221.585,03
		29.644,57	3.188.473,99	64.940,98
Total Geral	8.475.000,00	19.991,97	3.253.414,97	5.221.585,03
		29.644,57	3.188.473,99	64.940,98



Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Resumo Final

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
CAMARA MUNICIPAL		8.475.000,00	19.991,97 29.644,57	3.253.414,97 3.188.473,99	5.221.585,03 64.940,98
Total Geral					
		8.475.000,00	19.991,97 29.644,57	3.253.414,97 3.188.473,99	5.221.585,03 64.940,98

Vilmar Maccari-Presidente

Márcia Regina Zanoelo-Contadora CRC nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** lei nº 225/2019.

Pato Branco, 11/09/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Relator: Rodrigo Correia

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

P. 13/9/19.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº. 225/2019

O Vereador **Rodrigo José Correia – PSC** relator nomeado para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 225/2019, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), requer Parecer Contábil acerca da matéria em tela, para que posteriormente, juntamente com os demais membros da Comissão de Orçamento e Finanças possa analisar a matéria e exarar o referido parecer.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco 13 de setembro de 2019.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – PSC

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

P. 13/9/2019.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº. 225/2019

O Vereador **Rodrigo José Correia – PSC** relator nomeado para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 225/2019, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), requer Parecer Jurídico acerca da matéria em tela, para que posteriormente, juntamente com os demais membros da Comissão de Orçamento e Finanças possa analisar a matéria e exarar o referido parecer.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco 12 de setembro de 2019.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – PSC

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** Lei nº 225/2019

Pato Branco, 13/09/2019

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO,** abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de** lei nº 225/2019.

Pato Branco, 13/09/2019.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

P. 16/9/19.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PROJETO DE LEI Nº 225/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 225/2019,** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar**, no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, no exercício financeiro de 2019 no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

O projeto em análise acresce valores em dotações orçamentárias já existentes no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, que serão remanejadas junto ao orçamento do próprio Legislativo.

Diante do projeto ter sido desenvolvido e apresentado por esta assessoria contábil para apreciação e aprovação desta Douta Casa de Leis, encontro-me impedida de fornecer parecer contábil conforme solicita nobre vereador.

Deverá a matéria ser analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

Pato Branco, 13 de setembro de 2019.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 225/2019

Em atenção a solicitação efetuada pelo Vereador Rodrigo José Correia – relator da matéria na Comissão de Finanças e Orçamento, esta Assessoria e Procuradoria Jurídica emite o seguinte posicionamento jurídico pertinente ao tema objeto da consulta:

Trata-se de Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Justifica o autor da proposição legislativa, que a abertura de crédito suplementar tem por objetivo atender despesas destinadas ao pagamento de: serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes da prestação de serviços para este órgão, incluindo despesas com publicidade e propaganda, serviços de tecnologia da informação e comunicação decorrentes de despesas com locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas e aindas despesas relacionadas a obras e instalações decorrentes de reformas e manutenções do edifício administrativo do Poder Legislativo.

A proposição encontra guarida nas normas contidas nos artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que sobre o assunto em questão, assim estipula:

"Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;"

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; "

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

Para dar cobertura ao crédito acima pleiteado, é indicado como recurso os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias discriminadas no artigo 3º do Projeto.

Estando a matéria amparada no artigo 98, § 1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos legais acima enumerados, opino em exarar parecer favorável a sua regular tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 17 de setembro de 2019.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3167/2019
Data: 25/09/2019 - Horário: 16:23
Legislativo - PCOF 89/2019

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 25
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 225/2019

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 77/2019 propôs o Projeto de Lei nº. 225/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

O projeto visa a abertura de Crédito Suplementar, tem por objetivo atender despesas destinadas ao pagamento de: serviços de terceiros - pessoa jurídica, decorrentes da prestação de serviços para este órgão, incluindo despesas com publicidade e propaganda, serviços de tecnologia da informação e comunicação decorrentes de despesas com locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de softwares, hospedagem de sistemas e ainda despesas relacionadas a obras e instalações decorrentes de reformas e manutenções do edifício administrativo do Poder Legislativo.

Após análise da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, análise dos membros da Comissão de Orçamento e Finança, e especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do projeto de lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 20 de setembro de 2019.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Claudemir Zanco – PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26
Visto

diariodosudoeste.com.br
2 de outubro de 2019

Parque Tecnológico de Pato Branco deve receber credenciamento estadual

Além da unidade de Pato Branco, outros 19 parques tiveram parecer favorável

Marcilei Rossi
marcilei@diariodosudoeste.com.br

Na segunda-feira (30), o Grupo Técnico de Trabalho (GT/Permanente) do Sistema Estadual de Parques Tecnológicos (Separtec) se reuniu para debater o relatório da comissão de credenciamento dos Parques Tecnológicos do Paraná. Deste encontro foram relacionados 20 parques no Estado que devem receber ainda este mês, do Governo do Paraná, o credenciamento provisório, com validade de dois anos.



Atualmente 25 empresas estão incubadas na estrutura de Pato Branco

Dos parques relacionados para receber o credenciamento provisório, quatro estão implantados em Curitiba, três (um deles instalado na capital, integram o Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar), a maioria está localizado na região Norte (Jacarezinho, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama), enquanto que o de Pato Branco é o único do Sudoeste.

De acordo com o secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, Géri Dutra, integrantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná realizaram visitas nas estruturas dos parques tecnológicos do Estado, realizando o credenciamento para que eles [parques] fossem reconhecidos pelo Governo do Estado.

Com este trâmite, é aguardado para o dia 15 de outubro, a certificação por parte do Estado. "Este é o primeiro passo, para que tenhamos políticas do Governo do Estado, com incentivo para estas estruturas", afirma Dutra, explicando que o credenciamento vai ocorrer por níveis, ou seja, a unidade de Pato Branco se enquadra na categoria em operação, que envolve o estágio mais avançado.

Outras unidades serão enquadradas como em fase de implantação e ainda em fase de estudo.

No caso de Pato Branco, o secretário afirma que além da visibilidade por parte do governo estadual, a expectativa é de apoio de recursos para edificação, ao mesmo tempo que ele elenca que "principalmente a oportunidade para as empresas estarem se desenvolvendo, colocando seus produtos no mercado e também de novos projetos."

Por ser o único parque tecnológico do Sudoeste a ser credenciado, Dutra acredita que os projetos e, portanto, as políticas públicas tecnológicas serão desenvolvidas regionalmente.

O secretário pontua também, que este é um trabalho que teve início na gestão passada do Governo do Estado, mas que teve continuidade nesta administração. "Acreditamos que com esse credenciamento, vão surgir novos incentivos para empresas que hoje integram os parques."

Outra expectativa é de com a nova condição, empresa estrangeiras passem a integrar as incubadoras e a se desenvolver nos parques tecnológicos do Paraná.

Realidade atual

Segundo o secretário, atualmente fazem parte do Parque Tecnológico de Pato Branco, 23 empresas incubadoras e cinco empresas de módulos (de grande porte, que já trabalham em estruturas específicas dentro do parque).

A estimativa é de que cerca de 50 projetos estejam sendo desenvolvidos simultaneamente dentro do parque.







NOTAS

Aprovado crédito para reforma da sede da Câmara



Na segunda-feira (30), os vereadores de Pato Branco aprovaram a abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 410 mil.

O projeto visa à abertura de crédito suplementar com anulação parcial de recursos da própria Câmara, e tem por objetivo atender despesas destinadas ao pagamento de despesas com: serviços de terceiros - pessoa jurídica, decorrentes da prestação de serviços para a instituição; despesas com publicidade e propaganda; de tecnologia da informação e comunicação decorrentes de despesas com locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas.

Também engloba despesas relacionadas a obras e instalações decorrentes de reformas e manutenções do edifício administrativo do Legislativo.

Prorrogado inscrição de estágio em Administração

A Prefeitura de Pato Branco prorrogou o prazo de inscrição para o processo seletivo que oferta uma vaga de estágio, para acadêmicos de graduação de Administração. A carga horária é de 30 horas semanais e terá duração inicial de um ano, podendo haver prorrogação para mais 12 meses. Os candidatos devem se inscrever até o próximo dia 7, pelo site www.estagiospb.com.br.

Todas as orientações sobre inscrição, documentação e classificação estão disponíveis no site www.estagiospb.com.br. O candidato deve providenciar a documentação solicitada no edital, pois as vagas são preenchidas de acordo com a maior pontuação obtida, calculada com base nos certificados apresentados.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

PROJETO DE LEI Nº 225/2019

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	120.000,00
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	-195.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-215.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	
3.3.90.40.00.00	Serviços e Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	120.000,00

2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificadas:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 28
Visto

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-195.000,00

2.141	**Criar e Manter a TV Câmara**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	-225.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.411 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.411 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	120.000,00
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	-195.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-215.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	
3.3.90.40.00.00	Serviços e Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	120.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificadas:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-195.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	-225.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A7C1849D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2019. Edição 1857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.557 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.557 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.403, de 24 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	120.000,00
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	-195.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-215.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	200.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Ação Legislativa**	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	
3.3.90.40.00.00	Serviços e Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	120.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificadas:

Código	Especificação	Valor R$
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Ação Legislativa**	
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-195.000,00
2.141	**Criar e Manter a TV Câmara**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	-225.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:839561F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2019. Edição 1857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 31
Visto

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.555, DE 2 OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	132.000,00
0034	Limpeza Pública	83.000,00
0034	Limpeza Pública	-215.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	132.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	83.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-132.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-83.000,00

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de dotação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 000 (1969)	Equipamentos e Material Permanentes	132.000,00
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 511 (2034)	Obras e Instalações	83.000,00
Total		215.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (2024)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-132.000,00
18	Gestão Ambiental	
18.541	Saneamento Básico Urbano	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 511 (2032)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-83.000,00
Total		-215.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.413 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 139.582,48 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	139.582,48

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.312	Programa VIGIASUS	125.582,48
2.395	Manutenção das Atividades de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS	14.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 139.582,48 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.582,48
08.06	GESTÃO DO SUS	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.395	Manutenção das Atividades da Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
	Subtotal	14.000,00
Total		139.582,48

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	14.000,00
497 - Vigilância em Saúde	125.582,48
Total	139.582,48

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.556 DE 3 OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 139.582,48 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.403, de 24 de setembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	139.582,48

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.312	Programa VIGIASUS	125.582,48
2.395	Manutenção das Atividades de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS	14.000,00

Art. 3º Fica criada nova ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 139.582,48 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.582,48
08.06	GESTÃO DO SUS	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.395	Manutenção das Atividades da Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
	Subtotal	14.000,00
Total		139.582,48

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	14.000,00
497 - Vigilância em Saúde	125.582,48
Total	139.582,48

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.411 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, da Presidente, Vereadores e Assessores	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	120.000,00
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	-195.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-215.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, da Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	
3.3.90.40.00.00	Serviços e Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	120.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificadas:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-195.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	-225.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.557 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.403, de 24 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, da Presidente, Vereadores e Assessores	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	120.000,00
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	-195.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-215.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	200.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, da Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	
3.3.90.40.00.00	Serviços e Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	120.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificadas:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.137	Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-195.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	-225.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de 07 painéis em vidro duplo de 8mm no tamanho 85x65 incolor com 4 prolongadores de inox de 25 cm, de 07 Fotos montagem 50x70 dos Legislaturas, impressas em papel fotográfico, de 19 Painéis em vidro duplo 8mm no tamanho 30x45 incolor com 4 prolongadores de inox de 25cm e de 03 Fotos dos Presidentes Restaurados e impressas 20x30 papel fotográfico.

CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 E CONTRATO Nº 06/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA POR MENOR PREÇO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade de Saudade do Iguaçu - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 00.761.265/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente senhor AURI BITENCOURT DA SILVA, portador do CPF Nº 640.819.589-04 e do RG Nº 5.347.068-2/SSP/PR, com residência e domicílio também na mesma cidade.

CONTRATADA: T. MALA RAIAL A OLIVINI, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.392.906/0001-40, estabelecida na Avenida Marcel Ribas,426, Município de Itapejara D'oeste, Estado do Paraná, CEP 85.530-000, neste ato representada por THAMILA RAFAELA OLIVINI, inscrita no CPF sob o nº 078.870.409-08, e no RG sob o nº 10.903.332.8/SSP/PR residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas,426, apartamento 203, Município de Itapejara D'oeste, Estado do Paraná, CEP 85.530-000.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2019.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Saudade do Iguaçu (PR), 02 de outubro de 2019.

AURI BITENCOURT DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO ADITIVO Nº 3/2019. Ata de Registro de Preços nº 65/2019. Concorrência nº 9/2019. Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove (2019), às oito horas (08h), na Sala de Licitações sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1330), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Franciali Bastoli, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 043.277.449-51, portadora da CI/RG nº 8.549.559-2, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade da Mariópolis, estado do Paraná, representante da empresa Franciali Bastoli – Mercearia - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.288.977/0001-94, inscrição estadual nº 90090830-50, com sede na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, firmam a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número nove barra dois mil e dezenove (nº 9/2019), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira – Do Aditamento. I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato. a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93 "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual", - Decreto Municipal nº 43/2007. "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência. "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Publ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Palator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão. Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a "restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato":

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO APÓS ADITIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO	DIFERENÇA DE VALOR
1	11	Água e fubrenna – com a adesivo e farinha empilada, sem tempero. De boa qualidade, embalagem plástica atóxica, que não absorva alguns tipos de produtos. Acompanhado de manual de instruções em português, com as devidas receitas, com acompanhamento de marcas aceitáveis e sua composição.	KG	4,5	4,5	11.250,00	6.444,8	5,12	11.520,00	1.440,00
										R$ 1.440,00

Cláusula Segunda – Da Justificativa. I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 65/2019. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor. I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R$ 219.448,12 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), passará a ser R$ 220.808,71 (duzentos e vinte mil oitocentos e oito reais e setenta e um centavos), aumentando assim o valor de R$ 1.360,59 (um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Cláusula Quarta – Vigência. I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) Vias de igual teor e forma. Mariópolis, 02 de Outubro de 2019. Município de Mariópolis - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019

Processo Licitatório nº 143/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.615.542/0001-78, em caráter emergencial, para aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500). O valor unitário por litro é de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), sendo o valor total estimado deste contrato de R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
LEI N.º 2.937/2019, de 03 de outubro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dá outras providências. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 32
Visto

PROJETO DE LEI Nº 225/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 77/2019

RECEBIDA EM: 4 de setembro de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito suplementar com anulação parcial de recursos da própria Câmara Municipal de Pato Branco, e tem por objetivo atender despesas destinadas ao pagamento de despesas com: serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes da prestação de serviços para este órgão, incluindo despesas com publicidade e propaganda; serviços de tecnologia da informação e comunicação decorrentes de despesas com locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas e ainda despesas relacionadas a obras e instalações decorrentes de reformas e manutenções do edifício administrativo deste Poder Legislativo.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de setembro de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM:11 de setembro de 2019
RELATOR: Rodrigo José Correia - PSC
PARECER **FAVORÁVEL** PROTOCOLADO EM: 25 de setembro de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de setembro de 2019 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (um) voto contra.
Votaram a favor: Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Votou contra, o vereador Carlinho Antonio Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 2 de outubro de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 738/2019-DL, de 2 de outubro de 2019.

SANÇÃO: **Lei nº 5411, de 3 de outubro de 2019 - Decreto nº 8557, de 3 de outubro de 2019.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7487, de 4 de outubro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 4/10/2019. Edição nº 1857.

Parque Tecnológico de Pato Branco deve receber credenciamento estadual

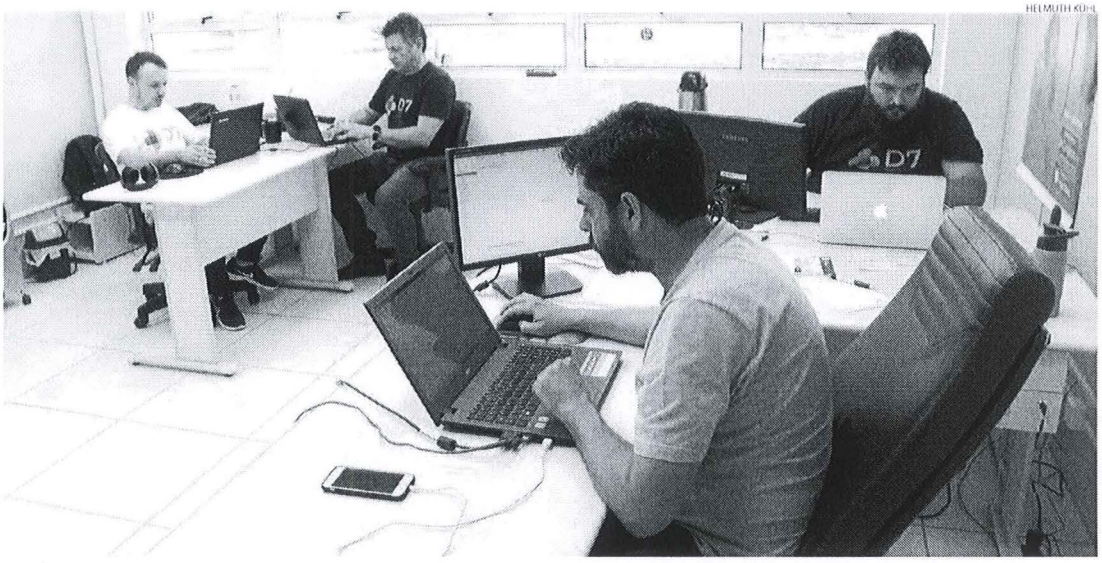
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

Além da unidade de Pato Branco, outros 19 parques tiveram parecer favorável

Marcilei Rossi
marcilei@diariodosudoeste.com.br

Na segunda-feira (30), o Grupo Técnico de Trabalho (GT/Permanente) do Sistema Estadual de Parques Tecnológicos (Separtec) se reuniu para debater o relatório da comissão de credenciamento dos Parques Tecnológicos do Paraná. Deste encontro foram relacionados 20 parques no Estado que devem receber ainda este mês, do Governo do Paraná, o credenciamento provisório, com validade de dois anos.

HELMUTH KOHL



Atualmente 25 empresas estão incubadas na estrutura de Pato Branco

Dos parques relacionados para receber o credenciamento provisório, quatro estão implantados em Curitiba, três (um deles instalado na capital, integram o Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar), a maioria está localizado na região Norte (Jacarezinho, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama), enquanto que o de Pato Branco é o único do Sudoeste.

De acordo com o secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, Géri Dutra, integrantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná realizaram visitas nas estruturas dos parques tecnológicos do Estado, realizando o credenciamento para que eles [parques] fossem reconhecidos pelo Governo do Estado.

Com este trâmite, é aguardado para o dia 15 de outubro, a certificação por parte do Estado. "Este é o primeiro passo, para que tenhamos políticas do Governo do Estado, com incentivo para estas estruturas", afirma Dutra, explicando que o credenciamento vai ocorrer por níveis, ou seja, a unidade de Pato Branco se enquadra na categoria em operação, que envolve o estágio mais avançado.

Outras unidades serão enquadradas como em fase de implantação e ainda em fase de estudo.

No caso de Pato Branco, o secretário afirma que além da visibilidade por parte do governo estadual, a expectativa é de apoio de recursos para edificação, ao mesmo tempo que ele elenca que "principalmente a oportunidade para as empresas estarem se desenvolvendo, colocando seus produtos no mercado e também de novos projetos."

Por ser o único parque tecnológico do Sudoeste a ser credenciado, Dutra acredita que os projetos e, portanto, as políticas públicas tecnológicas serão desenvolvidas regionalmente.

O secretário pontua também, que este é um trabalho que teve início na gestão passada do Governo do Estado, mas que teve continuidade nesta administração. "Acreditamos que com esse credenciamento, vão surgir novos incentivos para empresas que hoje integram os parques."

Outra expectativa é de com a nova condição, empresa estrangeiras passem a integrar as incubadoras e a se desenvolver nos parques tecnológicos do Paraná.

Realidade atual

Segundo o secretário, atualmente fazem parte do Parque Tecnológico de Pato Branco, 23 empresas incubadoras e cinco empresas de módulos (de grande porte, que já trabalham em estruturas específicas dentro do parque).

A estimativa é de que cerca de 50 projetos estejam sendo desenvolvidos simultaneamente dentro do parque.







PL nº 225/2019.

NOTAS

Aprovado crédito para reforma da sede da Câmara



Na segunda-feira (30), os vereadores de Pato Branco aprovaram a abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 410 mil.

O projeto visa à abertura de crédito suplementar com anulação parcial de recursos da própria Câmara, e tem por objetivo atender despesas destinadas ao pagamento de despesas com: serviços de terceiros - pessoa jurídica, decorrentes da prestação de serviços para a instituição; despesas com publicidade e propaganda; de tecnologia da informação e comunicação decorrentes de despesas com locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas.

Também engloba despesas relacionadas a obras e instalações decorrentes de reformas e manutenções do edifício administrativo do Legislativo.

Prorrogado inscrição de estágio em Administração

A Prefeitura de Pato Branco prorrogou o prazo de inscrição para o processo seletivo que oferta uma vaga de estágio, para acadêmicos de graduação de Administração. A carga horária é de 30 horas semanais e terá duração inicial de um ano, podendo haver prorrogação para mais 12 meses. Os candidatos devem se inscrever até o próximo dia 7, pelo site www.estagiospb.com.br.

Todas as orientações sobre inscrição, documentação e classificação estão disponíveis no site www.estagiospb.com.br. O candidato deve providenciar a documentação solicitada no edital, pois as vagas são preenchidas de acordo com a maior pontuação obtida, calculada com base nos certificados apresentados.